



DECRETO MUNICIPAL Nº 1979/19 – 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO, o Feriado de Natal dia 25 de dezembro de 2019, quarta-feira, sendo uma das maiores celebrações crista, onde comemora o nascimento do Menino Jesus;

CONSIDERANDO, que não haverá expediente em vários órgãos, instituições, entidades e empresas, dia 24 de dezembro de 2019, devido ao feriado de Natal;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de dezembro de 2019, terça-feira, com exceção do Setor de Vigilância, Pronto Atendimento do Município e dos Motoristas Servidores da Secretaria Municipal da Saúde que estiverem em regime de plantão ou sobreaviso.

Art. 2º - A compensação pelo dia não trabalhado, conforme expresso no Art. 1º deste Decreto ficará sob a responsabilidade de cada Secretário Municipal em relação aos Servidores das suas respectivas Secretarias.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no “caput” deste Artigo, os Secretários Municipais ficarão responsáveis pela forma como será compensado o dia não trabalhado.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, em 16 de dezembro de 2019.

EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Emanuelle de Toledo
Secretaria Municipal de Administração

"De mãos dadas com o povo"

